



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 010/2018

VER. FLÁVIO VELEDA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

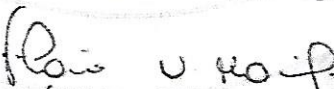
DETERMINA QUE:

- I.** Sejam repassadas informações a respeito de todas as atividades realizadas pelos Setores, em especial eventuais pendências que possam ser interpretadas como falhas passíveis de recomendação por parte do Sistema de Controle Interno do Município ou apontamento por parte da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado.
- II.** Seja disponibilizado relatório minucioso de eventuais pendências do setor, em especial as sujeitas a fiscalização dos órgãos de controle.
- III.** O prazo para entrega dos relatórios será o dia 13/07/2018.
- IV.** A presente Ordem de Serviço deverá ser entregue, por protocolo, a todos os setores.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de julho de 2018.


VER. FLÁVIO VELEDA MACIEL
PRESIDENTE

MURAL/SETORES E GABINETES